

Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Couto, Amaro Pereira de
Pinto, Rui Pedro Passos, 1993-

São Tomé e Príncipe

<http://hdl.handle.net/11067/6272>

<https://doi.org/10.34628/mk77-pp46>

Metadados

Data de Publicação	2022
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 05 (Janeiro-Junho 2022)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-12-25T21:50:21Z com
informação proveniente do Repositório

São Tomé e Príncipe

Amaro Couto¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/mk77-pp46>

No Contexto da COVID-19, uma só eleição, as presidenciais de 2021, ocorreu em S. Tomé e Príncipe. As medidas para travar a progressão da doença não influenciaram o comportamento dos eleitores. A legislação eleitoral vigente não incluiu modalidades para o exercício do voto pelos eleitores contaminados pela COVID-19 e consequentemente confinados. A produção legislativa realizada² não se destinou a corrigir tal insuficiência, orientando-se para a minimização dos riscos de transmissão da doença. Editaram-se medidas de segurança mais elevadas para os eleitores, quer no quadro campanha eleitoral, quer no exercício do sufrágio. Essas medidas não abriram espaço para o voto dos eleitores confinados. Por ocasião da 1ª volta das presidenciais de 2021³ existiam no país 37 pessoas confinadas, em isolamento domiciliar⁴, que também compuseram a totalidade dos abstencionistas (38.875)⁵ verificados. Na 2ª volta⁶, existiram 190 pessoas confinadas⁷ e 42.680 abstencionistas⁸. Se os confinados tivessem podido votar, pela percentagem que representavam na totalidade dos eleitores⁹, não haveria alteração substancial dos resultados obtidos. Na 1ª volta a abstenção dos confinados representou cerca de 0,095% da totalidade dos abstencionistas e cerca de 0,445% dos que se abstiveram na 2ª volta.

As taxas de abstenção nas presidenciais de 2021 fixaram-se em 31,6% na 1ª volta e em 34,6% na 2ª volta, situando-se na faixa de 30% a 36% em que a abstenção vem mais frequentemente oscilar-

do nas presidenciais¹⁰. A taxa mais elevada verificada da 2ª volta de 2016 (53,94%) explica-se pela desistência do segundo candidato mais votado na 1ª volta¹¹, o que não motivou o voto dos eleitores desse candidato na 2ª volta. No contexto da COVID-19 não se realizaram legislativas. Neste tipo de eleições, a participação tem sido mais ampla, sendo que os eleitores se mobilizam mais, observando-se taxas de abstenção entre os 11% e os 29% (11,15% em 2010, 28,40% em 2014 e 19,2% em 2018).

Tipo de eleição	Ano da eleição	Taxa de abstenção
Presidenciais	2021	31,6% (1ª volta)¹² 34,6% (2ª volta)¹³
	2016	35,69% (1ª volta) ¹⁴ 53,94% (2ª volta) ¹⁵
	2011	33,78% (1ª volta) ¹⁶ 25,96% (2ª volta) ¹⁷
Legislativas	2018 ¹⁸	19,2%
	2014 ¹⁹	28,40%
	2010 ²⁰	11,15%

1 Professor de Direito Constitucional, da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe (ORCID: 0000-0002-1448-3715).

2 Decreto-lei n.º 18/2021, que define as medidas de restrição específicas para o período eleitoral das presidenciais de 2021, Diário da República n.º 47, I SÉRIE, de 30 de junho de 2021.

3 18 de julho de 2021.

4 Ministério da Saúde de S. Tomé e Príncipe, Boletim diário COVID-19 N.º 447, de 17/07/2021, <https://covid.ms.gov.st/st/>

5 Fonte: Assembleia de Apuramento Geral.

6 05 de setembro de 2021.

7 Ministério da Saúde de S. Tomé e Príncipe, Boletim diário COVID-19 N.º 496, de 04/09/2021.

8 Fonte: Assembleia de Apuramento Geral.

9 Os Boletins diários do Ministério da Saúde não incluem as idades das pessoas em isolamento domiciliar, pelo que não facilitam, dentre os confinados, a determinação daqueles em idade de votar.

10 Taxas que incluem os votos no território nacional e na diáspora.

11 V. Revista POLIS, Vol. 2, N. 4, (2021), Universidade Lusíada, Lisboa, *Eleições presidenciais na República Democrática de São Tomé e Príncipe (18 de julho e 5 de setembro de 2021)*.

12 Fonte: Assembleia de Apuramento Geral.

13 Idem.

14 Idem.

15 Fonte: Comissão Eleitoral Nacional.

16 Idem.

17 Idem.

18 Fonte: Assembleia de Apuramento Geral.

19 Fonte: Comissão Eleitoral Nacional.

20 Idem.

São Tomé and Príncipe

Amaro Couto¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/mk77-pp46>

In the context of COVID-19, only one election, the 2021 presidential elections, took place in S. Tomé and Príncipe. Measures to halt the spread of the disease did not influence voter behavior. Current electoral legislation did not include voting methods by voters contaminated by COVID-19 and consequently confined. The legislation carried out² was not intended to correct this insufficiency, focusing on minimizing the risks of disease transmission. Higher security measures were enacted for voters, both in the context of the electoral campaign and in the exercise of suffrage. These measures did not make room for the vote by confined voters. On the occasion of the 1st round of the 2021 presidential elections,³ there were 37 people confined in the country, in-home isolation⁴, which also made up the total number of verified abstentionists (38,875)⁵. In the 2nd round⁶, there were 190 people confined⁷ and 42,680 abstentionists⁸. If the confined had been able to vote, given the percentage they represented in the total number of voters⁹, there would not have been a substantial change in the results obtained. In the 1st round, the abstention of confined people represented about 0.095% of all abstentionists and about 0.445% of those who abstained in the 2nd round.

Abstention rates in the 2021 presidential elections stood at 31.6% in the 1st round and 34.6% in the 2nd round, placing them in the range of 30% to 36% in which abstention has been more frequently fluctuating in the presidential elections.¹⁰

The highest rate observed in the 2nd round of 2016 (53.94%) is explained by the withdrawal of the second most voted candidate in the 1st round¹¹, which did not motivate the voters of this candidate to vote in the 2nd round. In the context of COVID-19, no legislative elections were held. In this type of election, participation has been broader, with voters being more mobilized, and with abstention rates between 11% and 29% (11.15% in 2010, 28.40% in 2014, and 19.2% in 2018).

Type of election	Election year	Abstention rate
Presidential	2021	31.6%, 1st round ¹² / 34.6%, 2nd round ¹³
	2016	35.69%, 1st round ¹⁴ / 53.94%, 2nd round ¹⁵
	2011	33.78%, 1st round ¹⁶ / 25.96%, 2nd round ¹⁷
Parliamentary	2018 ¹⁸	19.2%
	2014 ¹⁹	28.40%
	2010 ²⁰	11.15%

1 Professor of Constitutional Law at the Lusíada University of São Tomé and Príncipe (ORCID: 0000-0002-1448-3715).

2 Decree-law no. 18/2021, which defines the specific restriction measures for the 2021 presidential election period, *Diário da República* n°47, I SÉRIE, of 30 June 2021.

3 18th of July 2021.

4 Ministry of Health of S. Tomé and Príncipe, COVID-19 Daily Bulletin No. 447, of 07/17/2021, <https://covid.ms.gov.st/st/>

5 Source: General Counting Assembly.

6 September 5, 2021.

7 Ministry of Health of S. Tomé and Príncipe, Daily Bulletin COVID-19 No. 496, of 09/04/2021.

8 Source: General Counting Assembly.

9 The Ministry of Health's daily bulletins do not include the ages of people in isolation at home, so they do not facilitate, among those confined, the determination of those of voting age.

10 Rates that include votes in the national territory and in the diaspora.

11 See POLIS, Vol. 2, N. 4, (2021), Universidade Lusíada, Lisbon, Eleições Presidenciais na República Democrática de São Tomé e Príncipe (18 de julho e 5 de setembro de 2021)).

12 Source: General Counting Assembly.

13 *Idem*.

14 *Idem*.

15 Source: National Election Commission.

16 *Idem*.

17 *Idem*.

18 Source: General Counting Assembly.

19 Source: National Election Commission.

20 *Idem*.